

### **ATO GDGSET.GP.N.º 215, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do Memorando n.º 32, de 10/6/2019, da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,  
**R E S O L V E**

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem, com diária arbitrada no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), aos Senhores professores constantes da relação abaixo, para viajarem à cidade de Brasília/DF, a fim de participarem, como palestrantes, do V Seminário Internacional do Programa Trabalho Seguro, conforme discriminado a seguir:

- 1 – JOSÉ DARI KREIN – Professor da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, no trecho Campinas/Brasília/Campinas – duas diárias e meia de viagem, referentes ao período de 16 a 18/10/2019; e
- 2 – ALDACY RACHID COUTINHO – Professora Aposentada da Universidade Federal do Paraná – UFPR, no trecho Curitiba/Brasília/Curitiba – três diárias e meia de viagem, referentes ao período de 15 a 18/10/2019.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

### **ATO GDGSET.GP.N.º 212, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do Memorando n.º 33, de 11/6/2019, da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,  
**R E S O L V E**

Alterar o ATO GDGSET.GP.N.º 195, de 4/6/2019, para que nele passe a constar os dias 12 e 13/6/2019 para fins de pagamento de uma diária e meia de viagem.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

### **ATO GDGSET.GP.N.º 213, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Os prazos processuais ficam suspensos de 2 a 31 de julho de 2019.

Art. 2º O horário de expediente do Tribunal Superior do Trabalho, no período de 2 a 31 de julho de 2019, será das 13 às 18 horas.

Parágrafo único. A Secretaria-Geral Judiciária, a Coordenadoria de Processos Eletrônicos, a Coordenadoria de Cadastramento Processual e a Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos manterão plantão para atendimento ao público das 9 às 18 horas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

### **ÍNDICE**

Presidência	1	
Ato	1	
Ato_Pres	1	